

**Processos n°s** 13.151-2/2012, 9.005-0/2012, 16.187-0/2012 e 4.152-1/2013  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Sessão de Julgamento** 31-7-2013 – Primeira Câmara

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Certifico que o Acórdão n° 44/2013 - PC, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 201, de 22/08/2013, à pág. 26

Encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

Data final para interposição de recurso: 13 / 09 / 2013.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

Jean Fábio de Oliveira

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Cópias encaminhadas ao Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha, nos termos do Acórdão n°. 44/2013 – PC.